



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO N. 445/96

Revoga licença para tratamento de saúde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faz saber em cumprimento ao disposto no art. 27, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1o. Fica revogada, a partir de 05 de dezembro de 1996, a Resolução n. 443, de 03 de dezembro de 1996, que concede licença para tratamento de saúde ao Vereador ANTONIO VOLTER PRESTES, em cumprimento a decisão do Plenário da Câmara Municipal, constante na Ata n. 2602.

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esteio, em 06 de dezembro de 1996.

JUVIR COSTELLA
Presidente

Registre-se e Publique-se
Data supra.

JURACI SUPPI NICHELE
Secretária

gc

" O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA "

RUA ENG. HENER DE SOUZA NUNES, 150 - CEP 93260-120 - FONES/FAX: (051) 473-1585 / 473-2054 / 473-4890

«O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA»